



Poder Executivo

Leis

LEI Nº 2.805 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005

“Institui o Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro-brasileiros - COMAFRO, no âmbito do Município de Dourados, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Dourados, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro-brasileiros - COMAFRO, órgão consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, com a finalidade de articular e promover, no âmbito do Município de Dourados, as políticas de Governo que visem a defesa e a afirmação dos direitos e os interesses da comunidade afro-brasileira.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Artigo 2º - Ao Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro-brasileiros - COMAFRO, compete:

I - formular diretrizes e promover, em todos os níveis da administração direta e indireta, atividades que visem a defesa dos direitos da comunidade afro-brasileira, a eliminação das discriminações que a atinge, bem como, à sua plena inserção na vida sócio-econômica e político-cultural;

II - promover e desenvolver estudos, projetos, debates, seminários e congressos, com o objetivo de formular planos e ações de combate às discriminações e garantir a ampliação dos direitos da comunidade afro-brasileira, em busca de sua cidadania;

III - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes, denúncias relativas à violação dos direitos dos afro-brasileiros;

IV - analisar e discutir os critérios estabelecidos para a implementação de atividades econômicas e infra-estruturais que, estando devidamente programadas gera impactos ambientais, econômicos e sócio-culturais sobre os afro-brasileiros;

V - incentivar a organização de espaços onde ocorram atividades culturais e encontro de formação, resgatando histórias e vivências da comunidade afro-brasileira;

VI - criar um espaço da memória da comunidade afro-brasileira, biblioteca, banco de dados informatizado e unificado com informações sobre a comunidade afro-brasileira no município;

VII - fiscalizar toda aplicação dos recursos públicos destinados às questões dos afro-brasileiros;

VIII - propor a criação de instrumentos legais que assegurem a participação qualificada do negro em todos os níveis de setores da administração municipal;

IX - divulgar através de instrumentos institucionais e órgãos de comunicação, as atividades e deliberações do conselho, inclusive tornando público o calendário anual das reuniões ordinárias;

X - aprovar o seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro-brasileiros - COMAFRO, será composto por dezessete (17) membros titulares e suplentes, com representação majoritária de afro-brasileiros:

- I - 03 representantes de Entidades do Movimento Negro organizado;
- II - 01 representante da Associação Quilombola “Deusidério Felipe de Oliveira” (remanescentes de Quilombo da Picadinha);
- III - 01 representante das religiões com matrizes africanas, denominada Candomblé;
- IV - 01 representante das religiões com matrizes africanas, denominada Umbanda;
- V - 01 representante da Liga de Capoeira;
- VI - 01 representante de acadêmicos negros das universidades com sede no Município;
- VII - 01 representante do Movimento de Hip-Hop;
- VIII - 01 representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil;
- IX - 01 representante do Legislativo Municipal;
- X - 01 representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Dourados - SIMTED;
- XI - 01 representante da Secretaria Municipal de Governo;
- XII - 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
- XIII - 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- XIV - 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária;
- XV - 01 representante da Fundação Cultural e de Esportes de Dourados.

Artigo 4º - Os membros titulares e suplentes do Conselho serão indicados pelos respectivos órgãos, exceto os representantes de entidades não governamentais, que serão eleitos em fórum próprio.

§ 1º - Os titulares e suplentes da COMAFRO, serão indicados no prazo máximo de 30(trinta) dias, a partir da publicação da presente lei.

§ 2º - Caberá ao Coordenador da Casa dos Conselhos, a convocação do Primeiro Fórum de discussão para a retirada de representação das Entidades não governamentais.

Artigo 5º - Os membros do Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro-brasileiros - COMAFRO, serão nomeados pelo Prefeito Municipal e terão mandato de dois anos, sendo permitida apenas uma única recondução consecutiva.

Artigo 6º - A função de conselheiro será considerada de serviço público relevante, sendo vedada sua remuneração, exceto com despesas de locomoção e estadia a serviço do Conselho.

Artigo 7º - Ocorrendo vaga no Conselho, um novo membro será escolhido e indicado pelo respectivo segmento, para complementação do mandato do antecessor.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Artigo 8º - O Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro-brasileiros - COMAFRO, terá a seguinte estrutura:

- I - Plenária;
- II - Diretoria
- III - Comissões de trabalho.

§ 1º - A Plenária é o órgão máximo e deliberativo do conselho, representado pela maioria absoluta (% dos membros).

§ 2º - A Diretoria é composta pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	José Laerte Cecílio Tetila	411 7666
Vice-Prefeito	Albino Mendes	411 7666
Procuradoria - Geral do Município	Jovina Nevoletti Correia	411 7684
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Huberto Noroeste dos Santos Paschoalick	424 0210
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária	Ledi Ferla	411 7708
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Empreendedorismo	José Carlos Cimatti Pereira	411 7100
Secretaria Municipal de Educação	Antônio Leopoldo Van Suyupene	411 7606
Secretaria Municipal de Finanças	Luiz Seiji Tada	411 7690
Secretaria Municipal de Gestão Pública	Dirceu Aparecido Longhi	411 7190
Secretaria Municipal de Governo	Ermínio Guedes dos Santos	411 7672
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos	Jorge Hamilton Marques Torraca	411 7149
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	Jorge Luis De Lúcia	411 7788
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	Mário Cezar Tompess da Silva	411 7112
Secretaria Municipal de Saúde	Maria de Fátima Metelaro	411 7636
Agência de Comunicação Popular	José Henrique Marques	411 7683
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados	Raul Lídio Pedrosa Verão	411 7701
Guarda Municipal	Manoel Capilé Palhano	424 5163
Hospital Universitário	Dinaci Vieira Marques Ranzi	426 5000
Instituto de Meio Ambiente de Dourados	José Marques Luiz	411 7112
Orçamento Participativo	Natal Gabriel Ortega	411 7666
Chefia de Gabinete	Hernandes Vidal Oliveira	411 7665
Assessoria Especial	Wilson Valentin Biasotto	411 7787

Leis

§ 3º - Os membros da Diretoria serão escolhidos por maioria de votos dos conselheiros, devendo estar presentes, no mínimo a maioria absoluta (2/3 dos membros).

Artigo 9º - As Competências de cada esfera da estrutura administrativa serão normatizadas pelo Regimento Interno.

Artigo 10 - O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando necessário.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 11 - O suporte técnico e administrativo para o funcionamento, bem como as despesas decorrentes do funcionamento do Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro-brasileiros – COMAFRO, serão disponibilizados pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Governo.

Artigo 12 - O Regimento Interno deve ser elaborado e publicado até 60 (sessenta) dias após a publicação da presente Lei.

Parágrafo único: O Regimento interno será homologado pelo Prefeito Municipal.

Artigo 13 - As decisões do Conselho serão amplamente divulgadas, visando a informar os membros da comunidade afro-brasileira sobre o andamento de suas atividades.

Artigo 14 - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrário.

Dourados/MS – 30 de novembro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2.806 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005

“Dispõe sobre a instituição do Dia da Consciência Negra em Dourados”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município, o Dia da Consciência Negra, a ser comemorado no dia 20 de novembro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 30 de novembro de 2005

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Decreto**DECRETO Nº 3678, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005**

“Prorroga validade do concurso público de provas e títulos para provimento do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos – Função de vigia da Administração Pública Municipal de Dourados – EDITAL 001/03 - SEMAD”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no item 10.6 do Edital sob nº 001/03 – SEMAD;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos, a partir de 26 de novembro de 2005, o

concurso público de provas e títulos para o para provimento do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos – Função de vigia da Administração Pública Municipal de Dourados, homologado em 26 de novembro de 2003, através do Edital nº 007/03 – SEMAD.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 22 de novembro de 2005.

JOSE LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Resoluções**RESOLUÇÃO Nº 013/2005/SEMHSUR**

Jorge Hamilton Marques Torraca, Secretário Municipal de Habitação e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais, com suporte na Lei Municipal nº 2152 de 10 de setembro de 1997 e Decreto nº 042 de 18 de fevereiro de 1998.

Considerando o descumprimento da Resolução nº 010/2005/SEMHSUR.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam suspensos os moto-taxistas abaixo relacionados, tendo em vista o não atendimento a Convocação para a realização da 2ª vistoria de 2005 nos veículos autorizados, bem como a apresentação de documentos estabelecidos na resolução 010/2005/SEMHSUR

<i>RG</i>	<i>Nome</i>
012	Paulo Santos de Souza
034	Luiz Bartnikovski
071	Mario Felix Cáceres
164	Valdevino José de Souza
169	Vagner Vitor Araujo
182	Francisco Alves Lopes
206	Valmir Vitorino da Costa
362	Alfredo Lescano Vilhalva
363	Valmir Alves Lopes

Parágrafo Único: O sr Valmir Alves Lopes, Rg 363, ficará suspenso pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data desta publicação, visto que o mesmo solicitou licença de um ano.

Artigo 2º - Os moto-taxistas suspensos, terão do dia 12 a 16 de dezembro de 2005, das 07:30 as 10:30 e das 13:30 as 16:30 horas para comparecer e realizar as vistorias dos veículos e apresentar os documentos necessários, nesta Secretaria, sito a Rua Oliveira Marques, 490 Jardim Tropical, Dourados - MS;

Parágrafo Único – O não atendimento a esta determinação legal dentro do prazo estabelecido terá seu Alvará de Autorização para Exploração dos serviços de Moto-Táxi automaticamente cassados.

Artigo 3º - Conforme artigo 20 da Lei Municipal nº 2152 de 10 de setembro de 1997 e modificado o § 1º pela Lei 2409 de 21 de maio os moto-taxistas acima deverão recolher junto a secretaria Municipal de Fazenda a multa de R\$ 100,00 (cem reais) para posteriormente estar fazendo sua vistoria junto a SEMHSUR.

Artigo 4º - Ficam mantidas as demais normas e considerações contidas na Lei nº 2152 de 10 de setembro de 1997 e Decreto nº 042 de 18 de fevereiro de 1998, e Lei 2409 de 21 de maio de 2001.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do secretário Municipal de Habitação e Serviços Urbanos, aos 06 de dezembro de 2005.

Engº Jorge Hamilton Marques Torraca
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Urbanos

RESOLUÇÃO Nº. SD/12/9.524/05/SEMGEPI

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 2340/2003, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor público municipal OSMAR FERREIRA DE MATOS, matrícula funcional nº “46371”, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Especializados, exercendo a função de Motorista de veículo leve, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), referente aos fatos relatados no Processo sob nº 163/05/SEMS.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco (2005).

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº.RF/12/9195/05/SEMGEPI

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Cancelar, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução nº Rf/11/8362/05/SEMGEPI, datada em 21/11/05 que registrava penalidades de 01 (um) dia de falta ao serviço referente ao dia 31/10/05, nos assentamentos funcionais da servidora Pública Municipal SANDRA MARIA SILVA, matrícula nº “82071”. Ocupante do cargo de Assistente de Apoio Institucional, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 06 dias do mês de dezembro do ano dois mil e cinco (2005).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº.RF/12/9194/05/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Cancelar, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução nº Rf/11/8366/05/SEMGE, datada em 22/11/05 que registrava penalidades de 01 (um) dia de falta ao serviço referente ao dia 31/10/05, nos assentamentos funcionais da servidora Pública Municipal SEILA SILVEIRA MARQUES, matrícula nº "61951". Ocupante do cargo de Profissional do Magistério

Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 06 dias do mês de dezembro do ano dois mil e cinco (2005).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

Edital

EDITAL

EDIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA torna a publico que requereu do Instituto

de Meio Ambiente de Dourados (MS) - IMAM, a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de LAVAGEM E POLIMENTO DE CARROS, Localizada na Rua Wilson Dias Pinho, 1190, Jd Márcia, no Município de Dourados (MS).

Deliberação

DELIBERAÇÃO COMED Nº 017, DE 22 NOVEMBRO DE 2005

Prorroga a validade da Deliberação COMED N.º 020, de 17/12/2003.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão da Sessão Plenária realizada em 22/11/2005,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica prorrogada a validade da Deliberação COMED Nº 020 de 17 de dezembro de 2003, até outubro de 2006.

Art. 2º - Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de

Educação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 22 de novembro de 2005.

Prof. Marcilio Nunes de Souza
Conselheiro – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM: 29/11/2005

Prof. Antonio Leopoldo Van Suypene
Secretário Municipal de Educação
Dourados - MS

Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º 1810/2005/SCC/PMD

TOMADA DE PREÇOS – EDITAL N.º 099/2005

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de revitalização e reforma da Escola Municipal Rosa Câmara – local: Vila Industrial – Município de Dourados/MS., visando atender a Secretaria Municipal de Educação. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, o proponente PLANACOM CONSTRUTORA LTDA. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dourados/MS., 05 de dezembro de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º 1807/2005/SCC/PMD
TOMADA DE PREÇOS – EDITAL N.º 100/2005

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. Destacam-se como vencedoras e assim declaradas pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, os proponentes: QUIMISUL - PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA.-ME, nos itens 01, 02, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 23, 27, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 46, 47, 51, 54, 56, 58, 59 e 60; W SANCHES TUPÁ – EPP, nos itens 03, 07, 18, 30, 33, 50, 55 e 57; FREE-LINE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.-ME, nos itens 04, 05, 10, 16, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 41, 44, 45, 48, 52 e 53; LINE JOHN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.-EPP, nos itens 38, 43 e 49. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dourados/MS., 05 de dezembro de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Extratos de Atos Administrativos

EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:

LICENÇA POR MORTE DE PESSOA DA FAMÍLIA - NOJO/08 DIAS:

Nome:	Setor:	Resolução nº.:	Início:
Cleuza Souza de Alencar	SEMED	8887	19/11/2005

REMOÇÃO:

Nome:	De:	Para:	Resolução nº.:	A Partir de:
Fausto Ferreira de Souza Junior	SEMGE	SEGOV	9101	1/12/2005
Valdemir da Silva	SEMGE	SEMS	9157	1/11/2005

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO:

Nome:	Setor:	Resolução nº.:	Quinquênios:	Início:
Marcia Cibelle Domingues Cid da Rosa	SEMS	8888	30/05/00 a 29/05/05	25/11/2005
Rosana Sanches Nakayama	SEMS	8897	02/07/90 a 01/07/05	22/11/2005
Tatiana Ribeiro Moreno	SEMS	8889	19/05/00 a 21/09/05 intercalado	22/11/2005

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE:

Nome:	Setor:	Resolução nº.:	Quinquênio	Início:
Alaide David de Moraes	SEMASES	8891	20/05/92 a 19/05/97	1/11/2005

Adriana Medeiros de Oliveira	SEMED	8894	30/06/00 a 29/06/05	21/12/2005
Elizena Vargas da Silva Froes	GMD	8892	27/03/00 a 26/03/05	22/12/2005
Joaquim de Aquino	SEMHSUR	8890	02/01/89 a 01/01/04	1/11/2006
Maria dos Santos Souza	SEMHSUR	8893	23/05/89 a 22/05/94	2/11/2006

LICENÇA POR PRESTAR SERVIÇO À JUSTIÇA ELEITORAL:

Nome:	Setor:	Resolução nº.:	Duração (dias):	Dias:
Quiteria Gregorio de Lima Santos	SAF	8896	02	01/11/05 e 08/11/05

LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DOENTE DA FAMÍLIA:

Nome:	Setor:	Resolução nº.:	Tempo (dias):	Início:
Geralda Rodrigues dos Santos	SEMS	8895	29	17/11/2005

APOSTILAMENTO DE NOME:

Nome:	Setor:	Resolução nº.:	Para:
Cristian Helen de Oliveira Santos	SEMED	8886	Cristian Helen de Oliveira Santos Almeida

LICENÇA PATERNIDADE (05 DIAS):

Nome:	Setor:	Resolução nº.:	Início:
Harley Valhejo Brandão	SEMED	8885	13/11/2005

Balancetes

IPLAN - FUND INST PLANEJAMENTO MEIO AMB				BALANCETE FINANCEIRO			Número : 00001					
CONTABILIDADE PÚBLICA				SISTEMA -----> FINANCEIRO			MES Outubro			ANO 2005		
TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESAS							
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO					
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA								
RECEITA PATRIMONIAL	436,87		436,87	18-GESTAO AMBIENTAL	457.249,71	55.221,39	512.471,10					
S O M A ----->	436,87		436,87	S O M A ----->	457.249,71	55.221,39	512.471,10					
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA								
EMPENHOS A PAGAR	396.658,40	47.429,29	444.087,69	CONTA A PAGAR - PAGO	350.665,51	45.862,52	396.528,03					
S O M A ----->	396.658,40	47.429,29	444.087,69	S O M A ----->	350.665,51	45.862,52	396.528,03					
CONSIGNAÇÕES				CONSIGNAÇÕES								
C.E.F. - Financ. Hab. - Mat. de Consumo	848,72	93,29	942,01	C.E.F. - Financ. Hab. - Mat. de Consumo	848,72	93,29	942,01					
C.E.F. - Financiamento Particular	2.250,02	690,50	2.940,52	C.E.F. - Financiamento Particular	2.250,02	690,50	2.940,52					
C.E.F. - Seguro de Vida em Grupo	156,00	21,84	177,84	C.E.F. - Seguro de Vida em Grupo	156,00	21,84	177,84					
Contribuição Partidária	531,80	78,30	610,10	Contribuição Partidária	531,80	78,30	610,10					
Contribuição Sindical Anual	946,13		946,13	Contribuição Sindical Anual	946,13		946,13					
I.R.R.F. - Fundos	17.732,60	1.999,63	19.732,23	I.R.R.F. - Fundos	17.732,60	1.999,63	19.732,23					
I.S.S.Q.N. Retido na Fonte	897,75	36,91	934,66	I.S.S.Q.N. Retido na Fonte	813,29	51,21	864,50					
I.N.S.S. s/ Fopa	26.003,92	3.469,47	29.473,39	I.N.S.S. s/ Fopa	25.648,29	3.393,51	29.041,80					
PORTO SEGURO - Seg. de Vida em Grupo	124,40	15,55	139,95	PORTO SEGURO - Seg. de Vida em	124,40	15,55	139,95					
Unimed	3.870,37	686,66	4.557,03	Unimed	3.870,37	686,66	4.557,03					
INSS pessoa física	582,89		582,89	CASSEMS	621,56		621,56					
CASSEMS	621,56	245,25	866,81	BB - Financiamento Particular	5.289,68		5.289,68					
BB - Financiamento Particular	5.289,68	1.491,15	6.780,83	Pis/Pasep	70,42		70,42					
UNIODONTO	1.184,03	170,01	1.354,04	UNIODONTO	1.184,03	170,01	1.354,04					
S O M A ----->	61.039,87	8.998,66	70.038,43	S O M A ----->	60.087,31	7.200,50	67.287,81					
OUTRAS OPERAÇÕES				SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO								
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	70,42		70,42	BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	53.484,38	54.337,58	54.337,58					
TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	410.697,13	52.138,90	462.836,03	S O M A ----->	53.484,38	54.337,58	54.337,58					
RENDIMENTO DE APLICAÇÕES	4.374,12	570,86	4.944,98									
S O M A ----->	415.141,67	52.709,76	467.851,43									
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				VALOR A TRANSPORTAR								
VALOR A TRANSPORTAR	873.276,81	109.137,61	982.414,42		921.486,91	162.621,99	1.030.624,52					

IPLAN - FUND INST PLANEJAMENTO MEIO AMB				BALANCETE FINANCEIRO			Número : 00002					
CONTABILIDADE PÚBLICA				SISTEMA -----> FINANCEIRO			MES Outubro			ANO 2005		
TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESAS							
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO					
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	48.210,10	53.484,38	48.210,10									
S O M A ----->	48.210,10	53.484,38	48.210,10									
TOTAL GERAL	921.486,91	162.621,99	1.030.624,52	TOTAL GERAL	921.486,91	162.621,99	1.030.624,52					

José Marques Luiz
Diretor Presidente do Instituto
de Meio Ambiente de Dourados

Anizio Paulo Simões
CRC-MS 008286/0-5

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				BALANCETE FINANCEIRO			Número : 00001					
CONTABILIDADE PÚBLICA				SISTEMA -----> FINANCEIRO			MES Outubro			ANO 2005		
TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESAS							
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO					
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA								
RECEITA TRIBUTÁRIA	96.939,70	7.240,50	104.180,20	18-GESTAO AMBIENTAL	20.595,80	1.862,89	22.258,69					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.600,00		7.600,00	S O M A ----->	20.595,80	1.862,89	22.258,69					
S O M A ----->	104.539,70	7.240,50	111.780,20	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA								
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				CONTA A PAGAR - PAGO	277,80	31,00	308,80					
EMPENHOS A PAGAR	861,60		861,60	S O M A ----->	277,80	31,00	308,80					
S O M A ----->	861,60		861,60	SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO								
CONSIGNAÇÕES				BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	159.980,52	167.030,50	167.030,50					
I.S.S.Q.N. Retido na Fonte	447,97		447,97	S O M A ----->	159.980,52	167.030,50	167.030,50					
S O M A ----->	447,97		447,97									
OUTRAS OPERAÇÕES												
RENDIMENTO DE APLICAÇÕES	9.847,37	1.503,37	11.350,74									
S O M A ----->	9.847,37	1.503,37	11.350,74									
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR												
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	65.157,48	159.980,52	65.157,48									
S O M A ----->	65.157,48	159.980,52	65.157,48									
TOTAL GERAL	180.854,12	168.724,39	189.597,99	TOTAL GERAL	180.854,12	168.724,39	189.597,99					

José Marques Luiz
Diretor Presidente do Instituto
de Meio Ambiente de Dourados

Anizio Paulo Simões
CRC-MS 008286/0-5